

FESTA DO FUTEBOL FEMININO

FPF/DESPORTO ESCOLAR

REGULAMENTO

2025/26



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO



Desporto Escolar



FEDERAÇÃO
PORTUGUESA
DE FUTEBOL

desportoescolar.dge.medu.pt



fpf.pt



REGULAMENTO DA PROVA

01 – ORGANIZAÇÃO – INSCRIÇÃO

01. - A elaboração do calendário da FASE REGIONAL/FASE COORDENAÇÃO LOCAL DO DESPORTO ESCOLAR (Fase CLDE) da Festa do Futebol Feminino (em que participam equipas dos escalões Sub-13/Sub-11 e alunas/jogadoras de outros escalões inferiores envolvidos na promoção da modalidade) estará sob a organização da ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE FUTEBOL DE SANTARÉM. A Coordenação Local do Desporto Escolar (DRLVT) prestará a colaboração necessária ao desenvolvimento do projeto.

01.01.- Inscrição Festa do Futebol Feminino 2025/2026 - Na Fase Regional/CLDE e Nacional da Festa do Futebol Feminino as equipas de Futebol Feminino que participem através de AE/EnA/EEPC, de Clubes ou de Centros de Formação de Futebol Feminino têm de se enquadrar nos seguintes escalões etários:

□ Escolas (AE/EnA/EEPC):

Escalões Sub-11 (Futebol de 5) e Sub-13 (Futebol de 7);

□ Clubes e CFD-FF:

Escalões Sub-11 (Futebol de 5) e Sub-13 (Futebol de 7);

Vide ficha de inscrição anexa

01.02. - Situações especiais admitidas:

01.02.01.- Qualquer jogadora/aluna ou equipa com idade inferior ao limite do escalão no qual deseja participar pode fazê-lo (por exemplo, uma atleta de 9 ou 10 anos que queira competir no escalão de Sub-11 ou superior pode participar. Uma equipa com atletas Sub-9 que pretendam participar no escalão de Sub-11 também o pode fazer).

01.03.- Por necessidade decorrente do enquadramento legal referente à proteção de dados, é obrigatório que os AE/EnA/EEPC, caso não o tenham feito em documentos próprios internos (no ato de matrícula, na inscrição no Desporto Escolar ou na inscrição para este evento), entreguem às suas alunas que participem na Festa do Futebol Feminino, uma declaração de consentimento prévio para que os Encarregados de Educação, autorizem expressamente a utilização dos direitos de imagem (publicação de imagens e vídeos) e a publicação dos dados das suas educandas, no local de competição e no site oficial do Desporto Escolar/FPF. As alunas/atletas de clubes e de CFD-FF, deverão entregar de igual modo uma declaração com este teor. É da responsabilidade dos professores/treinadores das equipas participantes, recolherem e tratarem a informação referente a estas autorizações de consentimento prévio, tendo em atenção que os participantes que não autorizem a recolha de imagens ou entrevistas, deverão manifestá-lo por escrito, junto da organização.

02 – SISTEMA DA PROVA

02.01. - A fase regional / fase DRLVT - SANTARÉM decorre EM TRÊS FASES:

02.01.01. - FASE I E FASE II SOMENTE PARA GRUPOS ESCOLARES

02.01.02. - FASE III SOMENTE PARA CLUBES FILIADOS NA AFS



02.01.01. - FASE I (Apuramento fase distrital) mínimo de 8 equipas

02.01.01.01. - ZONA NORTE – DIA 25 DE FEVEREIRO – CAMPO DOS BUGALHOS – ESCOLA DE FUTEBOL DE ALCANENA

ESCOLAS dos concelhos de: ABRANTES – ALCANENA – CONSTÂNCIA - ENTRONCAMENTO – FERREIRA DO ZEZERE – GOLEGÃ - MAÇÃO – OURÉM – SARDOAL - TOMAR – TORRES NOVAS – VILA NOVA DA BARQUINHA

02.01.01.02. - ZONA SUL – DIA 18 DE MARÇO – CAMPO DO GRUPO DESPORTIVO DE MARINHAIS – MARINHAIS

ALMEIRIM – ALPIARÇA – BENAVENTE – CARTAXO – CHAMUSCA – CORUCHE – RIO MAIOR – SANTARÉM - SALVATERRA DE MAGOS

02.01.01.03. - NOTA: A não inscrição mínima de 8 equipas escolares para qualquer uma das zonas (NORTE ou SUL), implica a realização, com a presença de todas as equipas inscritas no encontro a realizar dia 25 de março em Entroncamento.

02.01.01.04. - FASE II (APURAMENTO FASE NACIONAL)

DIA 25 DE MARÇO – COMPLEXO DO BONITO – ENTRONCAMENTO

Participam nesta fase as primeiras e segundas equipas classificadas em cada uma das zonas (Norte e Sul), realizadas a 25/02/2026 e 18/03/2026, ou somente as equipas inscritas, se o número de participações for menor a 8 em cada uma das zonas

02.01.02.01. - FASE III – SOMENTE CLUBES FILIADOS NA AFS

DIA 12 DE ABRIL – COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL DE ALMEIRIM

02.02. - A fase nacional vai realizar-se nos dias 16 ou 17 de maio de 2026 (sábado ou domingo a confirmar).

02.03. O sistema de organização da prova da fase regional/fase CLDE será elaborado em função do número de inscrições, (FASE I MÍNIMO DE 8 EQUIPAS POR ZONA).

02.03.01. - As fases regionais/fase CLDE (onde só equipas da região poderão participar) decorrerão de forma concentrada, onde as equipas jogam no sistema de competição por grupos, todos contra todos, (sempre que possível), por pontos e a uma volta.

02.04. - Na fase regional/CLDE, as equipas vencedoras em cada região apurar-se-ão para a fase final.

02.04.01. - Qualificam-se para a fase nacional os vencedores das fases regionais/CLDE nos escalões Sub-11 (escolas e clubes/CFFF) e Sub-13 (escolas e clubes/CFFF).

03 – DURAÇÃO DOS JOGOS

03.01. - Os jogos das várias FASES REGIONAIS:

- Sub-11 (escolas (AE/EnA/EEPC) /equipas/CFD-FF), em futebol de 5: entre 15 a 20 minutos;
- Sub-13 (escolas (AE/EnA/EEPC) /equipas/CFD-FF), em futebol de 7: entre 15 a 20 minutos;

03.02. - Os jogos na FASE NACIONAL, em todos os escalões, têm a duração até 15 minutos.

03.03. - A duração dos jogos poderá ser alterada em função de necessidades decorrentes da gestão total da duração dos torneios.

Caberá à organização de cada torneio a alteração da duração dos jogos, respeitando tanto quanto possível o referido no ponto 03.01.

04 – CLASSIFICAÇÃO E FORMAS DE DESEMPATE



04.01 - A classificação de cada equipa é obtida a partir da pontuação alcançada nos jogos disputados, segundo o critério seguinte:

- a) 3 pontos por VITÓRIA;
- b) 2 pontos por EMPATE;
- c) 1 ponto por DERROTA.

04.02.- Se duas ou mais equipas, pertencentes ao mesmo grupo, obtiverem o mesmo número de pontos no final da fase de grupos, são considerados os seguintes critérios de desempate, regional, como na fase nacional:

- a) o resultado do confronto direto entre as duas equipas;
- b) maior diferença global entre golos marcados e sofridos no grupo;
- c) maior número global de golos marcados no grupo;
- d) menor número de golos sofridos no grupo;
- e) equipa com a jogadora mais jovem;
- f) sorteio, do qual não haverá recurso da forma e do resultado

04.03.- Caso existam faltas de comparência, será averbada uma derrota por 3-0, à equipa que não compareceu.

05 – EQUIPAS / JOGADORAS

05.01. - Cada equipa do escalão Sub-11 é constituída por um máximo de 12 jogadoras inscritas, e o escalão de Sub- 13 por um máximo de 14 jogadoras inscritas.

05.02. - Cada equipa deverá apresentar, no mínimo, 10 jogadoras inscritas. Os jogos têm de se iniciar com o número certo de jogadoras por equipa, em cada escalão. Se uma equipa apresentar menos de 5 jogadoras (Sub-11 e Sub-13) ser-lhes-á atribuída falta de comparência

05.03. - Para além da inscrição de jogadoras, as equipas deverão ter em consideração a inscrição de atletas para a função de árbitra(s), nos moldes definidos no ponto 7 deste Regulamento. Cada equipa deverá incluir pelo menos uma inscrição para a função de árbitra, que deverá ser de escalão superior ao da sua equipa e que ficará exclusivamente dedicada à arbitragem.

05.04.- Cada equipa deverá fazer-se acompanhar por dois professores/treinadores. Em caso de lesão de uma aluna/jogadora, em que se justifique uma intervenção médica imediata em serviço hospitalar e que seja necessário o acompanhamento da mesma ao hospital, será responsabilidade de um dos membros do staff das equipas fazer esse acompanhamento, devendo o outro elemento garantir o enquadramento das restantes alunas até ao final do evento.

05.05. - Não há limite quanto ao número de substituições a efetuar, podendo decorrer sem interrupção de jogo e devendo as mesmas ser efetuadas na zona central do terreno de jogo do lado dos bancos das equipas.

05.06. - Podem efetuar, em simultâneo, exercícios de aquecimento o número máximo de 5 jogadoras, em zonas destinadas para esse efeito.

05.07. - As jogadoras das equipas participantes em qualquer das fases do projeto, não podem ser jogadoras de seleção/internacionais.

05.08. - São admitidas jogadoras para Sub-13 que tenham nascido nos anos de 2013 e 2014, ou posteriores. São admitidas jogadoras para Sub-11 que tenham nascido nos anos de 2015 e 2016, ou posteriores.

Na Fase Regional/CLDE e na Fase Nacional as jogadoras só podem representar/jogar por uma equipa.

05.09. - O não cumprimento dos critérios de elegibilidade das jogadoras será sancionado com uma derrota à equipa incumpridora, nos termos deste Regulamento.



05.10. - Na Fase Regional, a responsabilidade de fazer cumprir o regulamento é da inteira responsabilidade da ADR/CLDE que organiza, devendo ser a mesma a aplicar sanções em caso de detetado algum incumprimento do mesmo.

05.11. - Substituições - As equipas apuradas para a fase nacional poderão integrar jogadoras novas se o número de jogadoras da sua equipa não tiver ainda o limite máximo permitido preenchido aquando da sua participação na fase regional ou, na substituição de jogadoras lesionadas ou impedidas de participar, por motivos inesperados. Estas alterações terão de ser efetuadas antes da inscrição das equipas na fase nacional até 30 de abril 2026.

Após esta data, só serão permitidas alterações de inscrições, em situações excecionais devidamente comprovadas, se as equipas participantes não apresentarem o número mínimo de jogadoras (e somente até completarem esse número).

No caso de equipas de CFD-FF e Escolas, as “novas” jogadoras só podem inscrever-se se pertencerem à mesma CFD-FF e, no caso das escolas se forem alunas do mesmo Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada.

05.12. - No caso dos Clubes, é permitido inscrever jogadoras pertencentes a outro(s) clube(s), até ao limite de 3 (três) jogadoras, mediante apresentação de documento que comprove a cedência do clube de origem devidamente assinada e validada.

06 – MATERIAL

06.01. -As bolas a utilizar nos jogos nas fases regionais serão fornecidas pela ADR e/ou pelo Desporto Escolar e deverão ter o tamanho n.º 5 ou n.º 4.

06.02. - Na fase nacional as bolas serão fornecidas pela FPF e terão o tamanho n.º 5.

07 – ARBITRAGEM E DISCIPLINA

07.01. - Cada equipa deverá inscrever, pelo menos, uma atleta para a função de árbitra, que deverá ser de escalão superior ao da sua equipa e que ficará exclusivamente dedicada à arbitragem. Para esta função poderão participar jogadoras federadas internacionais.

07.02. - No âmbito do Plano Nacional de Formação de Juizes/Árbitros Escolares (PNFJAE) desenvolvido pelo Desporto Escolar, em estreita parceria com a Federação Portuguesa de Futebol, cada CRDE/CLDE tem uma bolsa de árbitras (nível 3 e nível 4 PNFJAE) que poderão ser convocadas pelas ADR's, em coordenação com os Professores Formadores do Desporto Escolar, para o ajuizamento/arbitragem das Fases CLDE/CRDE e Fase Nacional.

07.03.- Na Fase Regional a função de arbitragem pode ser efetuada pelas jogadoras das equipas participantes ou árbitras indicadas pelas ADR.

07.04. - Aplicam-se as Leis de Jogo, as normas regulamentares e as instruções para árbitros, nomeadamente as estabelecidas para as competições oficiais de formação, em futebol de 5 e 7, sem prejuízo do que esteja expressamente previsto neste regulamento.

(http://www.fpf.pt/Portals/0/Documentos/Centro%20Documentacao/LeisJogo/leis_fut_7.pdf)

07.05. - Em matéria de sanções disciplinares, aplica-se o definido no presente regulamento, sendo as mesmas cumpridas durante qualquer das fases do torneio (fase regional ou nacional).

07.06. - A acumulação de dois cartões amarelos num mesmo jogo só implica a imediata suspensão da jogadora. Não acumula para o próximo jogo. A jogadora fica livre para disputar o jogo seguinte.



07.07. - A amostragem de um cartão vermelho direto num jogo só implica a suspensão imediata da jogadora. Não acumula para o próximo jogo. A jogadora fica livre para disputar o jogo seguinte. No caso de reincidência ficará impedida de continuar na fase que disputa no momento, regional ou nacional.

07.08. - A expulsão de um elemento da comitiva implica a suspensão imediata para o jogo. Não acumula para o próximo jogo. O elemento identificado fica livre para se juntar à equipa no jogo seguinte. No caso de reincidência ficará impedido de continuar na fase que disputa no momento, regional ou nacional.

08 – CONDUTA ANTI DESPORTIVA

08.01. - Considera-se conduta antidesportiva qualquer comportamento, ação ou atitude, por parte de atletas, treinadores, equipas técnicas ou representantes das equipas, que contrarie os princípios do fair play, respeito, segurança, integridade e ética desportiva, incluindo, mas não se limitando a: agressões físicas ou verbais, insultos, ameaças, desobediência às decisões da arbitragem, danos a instalações ou equipamentos, e qualquer outra conduta que prejudique o normal decorrer do evento.

08.02. - Órgão Competente para Avaliação: A avaliação de eventuais situações de conduta antidesportiva e a determinação das respetivas sanções são da responsabilidade da Comissão Desportiva / Júri de Apelo. Composição da Comissão Desportiva / Júri de Apelo

08.02.01.- A Comissão será composta por três elementos:

- o Um representante do Desporto Escolar;
- o Um representante da Arbitragem;
- o Um representante da Federação Portuguesa de Futebol.

08.02.02.- Competências e Procedimentos:

- a) A Comissão analisará cada ocorrência de forma independente, isenta e com base nos factos observados, relatórios da equipa de arbitragem e, quando necessário, testemunhos adicionais.
- b) A Comissão poderá aplicar advertências, exclusões da competição ou outras sanções consideradas adequadas, de acordo com a gravidade da infração.
- c) As decisões da Comissão são soberanas e devem ser comunicadas às partes envolvidas de forma clara.

09 – LOCAIS E INSTALAÇÕES

09.01. - Fase Regional/Fase CLDE: todos os jogos decorrem em campos relvados ou zonas relvadas naturais ou sintéticas e em local a estabelecer pela ADR, em colaboração com as autarquias locais e com a CLDE. (de acordo com o ponto 02.).

09.02. - As dimensões dos campos de futebol de 7 são as que se seguem, no entanto poderão ser ajustadas em função das necessidades da competição:

09.02.01. - 70m de comprimento por 45m de largura, com balizas de altura de 2m por 6m de largura, para o futebol de 7.

09.02.02. - 40m de comprimento por 20m de largura, com balizas de altura de 2m por 3m de largura, para o futebol de 5.

10. ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO NAS FASES REGIONAL/CLDE E FASE NACIONAL



10. - Para a fase regional/CLDE e nacional, o responsável técnico de cada equipa deverá preencher a ficha de inscrição, conforme o cronograma do ponto 13.01 – alíneas b), c), d), e) e f) do presente regulamento.

10.01. - Para as equipas escolares, a ficha de inscrição deverá ser enviada ao Coordenador Local do Desporto Escolar, que após recebê-la deverá enviar em simultâneo para o Coordenador Técnico da Associação de Futebol/responsável pelo projeto e para o Coordenador Regional de Desporto Escolar. O Coordenador Regional do Desporto Escolar deverá enviar as fichas de inscrição à Coordenação Nacional do Desporto Escolar.

10.01.01. – A DATA-LIMITE É O DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2026

10.02. - Para as equipas de clubes e CFD-FF, a ficha de inscrição deverá ser enviada ao Coordenador Técnico da Associação de Futebol/responsável pelo projeto, que após recebê-la deverá enviá-la à organização da FPF, mais propriamente ao responsável pelo evento.

10.02.01. – A DATA- LIMITE É O DIA 27 DE MARÇO

10.03. - Para cada jogadora e árbitra de equipa deverá ser indicado: nome e apelido, data de nascimento, escola/instituição a que pertence, posição que ocupa normalmente na equipa (não se aplica à árbitra), o seu número de camisola para todo o torneio (não se aplica à árbitra).

10.03.01. - É obrigatório apresentar à organização o Documento de identificação (Cartão do Cidadão ou outro legalmente reconhecido).

10.03.02. - Para as equipas que têm jogadoras federadas a representar uma escola ou uma equipa que não a de um clube, deverá ainda ser indicado, na ficha de inscrição, qual o clube e o escalão da jogadora. Cada equipa deverá ainda indicar qual ou quais as jogadoras que irão desempenhar exclusivamente a função de árbitras.

10.04.- Na fase regional/CLDE e nacional só é permitida a permanência dentro dos limites do espaço envolvente ao terreno de jogo das jogadoras e dos 3 elementos oficiais devidamente identificados, os quais devem ocupar, nos termos regulamentares, os seus lugares na área técnica.

10.04.01. - É ainda admitida a presença nesse espaço dos diversos responsáveis federativos e dos Coordenadores Técnicos Associativos do Desporto Escolar e de Coordenadores Técnicos das Associações de Futebol.

11 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

011. - Todos os jogos são efetuados com entradas livres e com inscrições gratuitas.

011.01. - Na fase regional/CLDE todas as equipas participantes serão responsáveis pelo seu transporte e alimentação.

011.02. - Na fase DISTRITAL do Torneio a AFS suportará os seguintes encargos:

- a) aluguer de campos;
- b) assistência médica permanente durante os jogos e em todos os campos e garantindo que existe sempre gelo disponível;
- c) reforço alimentar para todas as pessoas da delegação:
 - ☐ Sub-11 - 16 pessoas – até 12 jogadoras, 2 professores/treinadores, 1 responsável de equipa (em caso de lesão será quem deve acompanhar a atleta ao hospital);
 - ☐ Sub-13 - 18 pessoas – até 14 jogadoras, 2 professores/treinadores, 1 responsável de equipa (em caso de lesão será quem deve acompanhar a atleta ao hospital), 1 árbitra - desde a manhã até ao fim da tarde



12 - LEMBRANÇAS

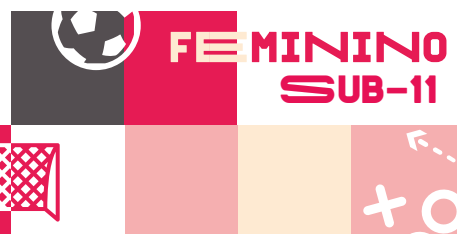
012. - Na fase regional da Associação de Futebol de SANTARÉM, em colaboração com o CLDE concedem as seguintes ofertas:

- a) Diploma de Participação – Disponibilizado em suporte digital;
- b) Lembranças para todos os participantes (KIT FUTEBOL FEMININO composto por: Saco – t-shirt, fita e garrafa)

13. - CRONOGRAMA

DATAS / PRAZOS LIMITE	ASSUNTO
ATE AO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2026	Inscrição das equipas participantes dos Agrupamentos de Escolas (Escolas SEC. ou C+S do distrito de Santarém)
ATE AO DIA 27 DE MARÇO DE 2026	Inscrição das equipas participantes filiadas na AFS
DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2026	Realização da Fase I Distrital (Escolas da Zona NORTE do Distrito) LOCAL: ALCANENA (Bugalhos)
DIA 18 DE MARÇO DE 2026	Realização da Fase I Distrital (Escolas da Zona SUL do Distrito) Local: MARINHAIS
DIA 25 DE MARÇO 2026	REALIZAÇÃO DA FASE II DISTRITAL – Apuramento (ESCOLAS DO DISTRITO DE SANTARÉM) FESTA NACIONAL DO FUTEBOL FEMININO – LOCAL: ENTRONCAMENTO
DIA 12 DE ABRIL DE 2026	REALIZAÇÃO DA FASE III DISTRITAL – Apuramento (clubes filiados na AFS) FESTA NACIONAL DO FUTEBOL FEMININO LOCAL: ALMEIRIM

FESTA DO FUTEBOL FEMININO



FASE REGIONAL FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DA ESCOLA/CLUBE/EQUIPA:

COORDENAÇÃO LOCAL DE DESPORTO:

REGIÃO: ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL:

Nº CAM.	POS.	NOME (1º E ÚLTIMO)	DATA DE NASC.	BI/CC/PASSAPORTE	Nº LICENÇA (SÓ CLUBES)	CLUBE*	ESCALÃO*

*No caso de não ser uma Equipa de um Clube, assinalar as alunas que estejam federadas (clube e escalão federado)

ÁRBITRA*:

CONTACTOS EMAIL: TLM:

NOME RESPONSÁVEL DA EQUIPA:

FUNÇÃO:

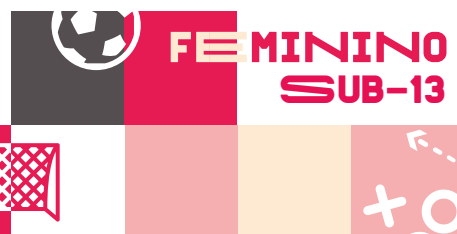
CONTACTOS EMAIL: TLM:

TREINADOR(A)/PROFESSOR(A): NOME: N.ºCC:

TREINADOR(A)/PROFESSOR(A): NOME: N.ºCC:

* A árbitra não poderá em momento algum jogar por 1 equipa. Pode, no entanto, ser de escalão superior

FESTA DO FUTEBOL FEMININO



FASE REGIONAL FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DA ESCOLA/CLUBE/EQUIPA:

COORDENAÇÃO LOCAL DE DESPORTO:

REGIÃO: ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL:

Nº CAM.	POS.	NOME (1º E ÚLTIMO)	DATA DE NASC.	BI/CC/PASSAPORTE	Nº LICENÇA (SÓ CLUBES)	CLUBE*	ESCALÃO*

*No caso de não ser uma Equipa de um Clube, assinalar as alunas que estejam federadas (clube e escalão federado)

ÁRBITRA*:

CONTACTOS EMAIL: TLM:

NOME RESPONSÁVEL DA EQUIPA:

FUNÇÃO:

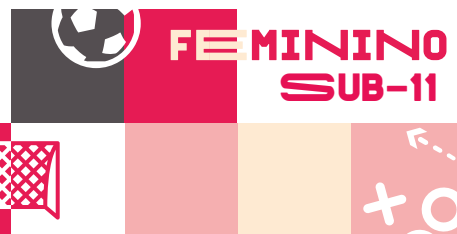
CONTACTOS EMAIL: TLM:

TREINADOR(A)/PROFESSOR(A): NOME: N.ºCC:

TREINADOR(A)/PROFESSOR(A): NOME: N.ºCC:

* A árbitra não poderá em momento algum jogar por 1 equipa. Pode, no entanto, ser de escalão superior

FESTA DO FUTEBOL FEMININO



FASE NACIONAL FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DA ESCOLA/CLUBE/EQUIPA:

COORDENAÇÃO LOCAL DE DESPORTO:

REGIÃO: ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL:

PONTO DE RECOLHA AUTOCARRO:

Nº CAM.	POS.	NOME (1º E ÚLTIMO)	DATA DE NASC.	BI/CC/PASSAPORTE	Nº LICENÇA (SÓ CLUBES)	CLUBE*	ESCALÃO*

No caso de não ser uma Equipa de um Clube, assinalar as alunas que estejam federadas (clube e escalão federado)

ÁRBITRA* (NÃO PODERÁ JOGAR):

CONTACTOS EMAIL: TLM:

NOME RESPONSÁVEL DA EQUIPA:

FUNÇÃO:

CONTACTOS EMAIL: TLM:

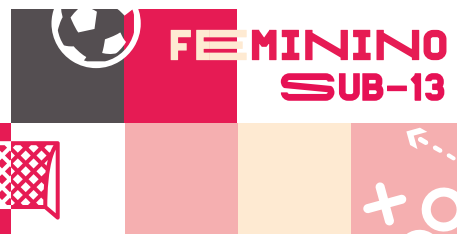
TREINADOR(A)/PROFESSOR(A): NOME: N.ºCC:

TREINADOR(A)/PROFESSOR(A): NOME: N.ºCC:

*A árbitra não poderá em momento algum jogar por 1 equipa. Pode, no entanto, ser de escalão superior

Por motivos de organização, nomeadamente seguros desportivos e planeamento de transportes, a data limite para alteração de jogadoras é de até 12 dias antes da Fase Nacional.

FESTA DO FUTEBOL FEMININO



FASE NACIONAL FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DA ESCOLA/CLUBE/EQUIPA:

COORDENAÇÃO LOCAL DE DESPORTO:

REGIÃO: ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL:

PONTO DE RECOLHA AUTOCARRO:

Nº CAM.	POS.	NOME (1º E ÚLTIMO)	DATA DE NASC.	BI/CC/PASSAPORTE	Nº LICENÇA (SÓ CLUBES)	CLUBE*	ESCALÃO*

No caso de não ser uma Equipa de um Clube, assinalar as alunas que estejam federadas (clube e escalão federado)

ÁRBITRA* (NÃO PODERÁ JOGAR):

CONTACTOS EMAIL: TLM:

NOME RESPONSÁVEL DA EQUIPA:

FUNÇÃO:

CONTACTOS EMAIL: TLM:

TREINADOR(A)/PROFESSOR(A): NOME: N.ºCC:

TREINADOR(A)/PROFESSOR(A): NOME: N.ºCC:

* A árbitra não poderá em momento algum jogar por 1 equipa. Pode, no entanto, ser de escalão superior

Por motivos de organização, nomeadamente seguros desportivos e planeamento de transportes, a data limite para alteração de jogadoras é de até 12 dias antes da Fase Nacional.